



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



ESTUDOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero Processo Administrativo: 0018213/2026

Setores requisitantes: Hospital Geral de Linhares - HGL.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026 (<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>), bem como está programada em dotação orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Trata-se de aquisição de equipamento médico permanente (**SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO PARA ORTOPEDIA**), destinado a atender o setor de ORTOPEDIA do PRONTO SOCORRO, destinado a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES**, através de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante, através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.
- O último processo licitatório de aquisição do item solicitado foi em 2013.
- Considerando que o motivo da solicitação ocorre em razão dos travamentos, e sucessivas quebras da única unidade em operação, por processo de oxidação e desgaste.
- Considerando que a segurança, eficiência do atendimento de urgência e na necessidade de substituir equipamento desgastado desta unidade.
- A aquisição de 02 (duas) Serra de Gesso Oscilante justifica-se pela extrema obrigatoriedade e essencialidade deste equipamento para a adequada remoção de aparelhos gessados, talas e imobilizações confeccionadas no setor de Pronto-Socorro do Hospital Geral de Linhares. O equipamento elétrico reduz drasticamente o tempo de atendimento em comparação à retirada manual, garantindo maior conforto ao paciente e evitando o desgaste físico excessivo da equipe de enfermagem e técnicos em gesso.

3.1 MOTIVO DA SOLICITAÇÃO



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- A solicitação ocorre em razão do desgaste natural e das sucessivas avarias do equipamento atualmente em operação. Os travamentos e a perda de eficiência da serra em uso comprometem a celeridade do atendimento e aumentam o risco de interrupção do serviço.

3.2 IMPACTO E BENEFÍCIOS PARA O PACIENTE E PARA O MUNICÍPIO

- **Segurança:** A serra possui lâminas que cortam o material rígido (gesso ou resina) por vibração, impedindo danos e cortes à pele do paciente.
- **Eficiência e Agilidade:** Agiliza a troca de curativos e a reavaliação médica, aumentando a rotatividade de leitos e reduzindo o tempo de espera no Pronto-Socorro.
- **Continuidade do Serviço:** Assegura o cumprimento das diretrizes de saúde pública, garantindo um atendimento seguro, eficiente e contínuo.

3.3 OUTROS:

- **Substituição / Reposição de Equipamento:** O parque tecnológico atual encontra-se com desgastes operacionais, sucessivas quebras e travamentos, o que compromete o fluxo de atendimento e pode prolongar o tempo de sofrimento do paciente durante a remoção do gesso.
- **Integridade Física e Humanização:** Equipamentos modernos de serra (com movimento vibratório) cortam o material rígido sem ferir a pele do paciente, prevenindo lesões acidentais que poderiam ocorrer com métodos manuais ou equipamentos obsoletos.
- **Agilidade Clínica:** O equipamento reduz significativamente o tempo de procedimento comparado a métodos manuais, otimizando a rotina da equipe médica e de enfermagem e aumentando o giro de leitos/atendimentos.

A disponibilidade deste equipamento em perfeitas condições de uso é fundamental para o cumprimento das normativas de segurança e qualidade nos serviços de traumatologia, assegurando um atendimento humanizado e eficiente.

Considerando que, assegurar a universalização do acesso à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS esta garantido na Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

E também no art. 196 da Constituição da República reza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana. A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde. Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os medicamentos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

A aquisição dos materiais visa favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde, a realização do tratamento e saúde reestabelecida, pois, a saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias. Considerando que a interrupção no tratamento do paciente pela falta do tratamento/medicamento, representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestados.

Considerando que o Hospital atende em média 15.400 pacientes/mês.

Considerando que esta Unidade Hospitalar não atende somente a população deste município, mas também a população dos demais municípios, sendo referencia para os municípios adjacentes.

Considerando que o município de Linhares está com um crescimento demográfico acima da média nacional, a qual influencia diretamente no serviço e na demanda deste hospital com aumento significativo no consumo de materiais médico hospitalar

Ressaltamos que em hipótese alguma a população poderá ser prejudicada pela falta de materiais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como **bens comuns**, haja vista que não se enquadram como sendo de bem e/ou serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços, objetos desta Contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



editais, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa eletrônica de licitação, em caráter emergencial, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A execução dos serviços dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- A validade dos serviços, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- A empresa arrematante deverá apresentar Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
 - I – que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - II – que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - III – que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - IV – que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeram necessários, para a execução de serviços;
 - V – que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI – que realize separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
 - VII – que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
 - VIII – que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo dispositivo da Lei nº 9941/2012.
- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- O contrato conterá cláusula rescisória, que poderá ser invocada a critério da Administração.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Os serviços a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.
- Com base nas quantidades definidas pelo setor competente, as quantidades a serem adquiridas estão descritas no quadro abaixo.

ITENS	UND	DESCRIÇÃO	QDE
01	UND	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO PARA ORTOPEDIA Serra Elétrica para Gesso Hospitalar Especificações Técnicas: Potência: 180 W Rotação: 1800 rpm Voltagem: 127 V ou 220 V (escolher modelo) Peso: 1,4 kg Dimensões aproximadas: 280 mm (C) x 64 mm (L) Cabo de força: 3 metros ou mais	02

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	R\$ 2.700,00	Banco de Preços Públicos
L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R\$ 2.755,00	Banco de Preços Públicos
C.A. HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R\$ 2.388,06	Banco de Preços Públicos
J DE R L PARRIAO LTDA	04.340.683/0001-87	R\$ 2.338,00	Banco de Preços Públicos



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04	R\$ 2.287,00	Banco de Preços Públicos
SHOPPING MEDIC LTDA	41.794.219/0001-97	R\$ 2.445,00	Banco de Preços Públicos
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R\$ 2.400,00	Banco de Preços Públicos
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.692.223/0001-93	R\$ 2.540,00	Banco de Preços Públicos
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	20.371.330/0001-09	R\$ 2.365,99	Banco de Preços Públicos
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R\$ 2.364,90	Banco de Preços Públicos
AGRSOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	65.912.505/0001-78	R\$ 2.549,14	Banco de Preços Públicos
BT MEDICAL SUPPLIES EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS MEDICO LTDA EPP	54.369.211/0001-25	2.500,00	Cotação com Potencial Fornecedor
MEDIC ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	55.331.246/0001-38	2.499,00	Cotação com Potencial Fornecedor
DEPOSITO DO MEDICO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	40.558.366/0001-03	2.421,55	Cotação com Potencial Fornecedor
MEDICAL FEST COM. DE PROD. E EQUIP. MEDICOS LTDA	13.677.804/0001-71	2.461,00	Cotação com Potencial Fornecedor
RGN INSTRUMENTOSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/00001-82	2.440,90	Cotação com Potencial Fornecedor

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Aquisição de equipamento médico permanente (**SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO PARA ORTOPEDIA**) destinado a atender o setor de ORTOPEDIA do PRONTO SOCORRO DO HGL, através de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
- A necessidade foi demonstrada no item 3 do ETP e no presente Termo de Referência;
- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do ETP e no presente Termo de Referência.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e em razão do valor da aquisição, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público realizar a aquisição por meio de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



10. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

- Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

Através dos valores apurados, estima-se o valor total de **R\$ 4.931,94 (quadro mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos.)**.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

11.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Equipamento e Material Permanente

Ficha: 0190

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 - Agência 0124. - Banestes

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- O elemento de despesa será **“Equipamento e Material Permanente”**.
- As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Aquisição de equipamento médico permanente **(SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO PARA ORTOPEDIA)** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;
- A necessidade foi demonstrada no ETP e no presente Termo de Referência;
- Os requisitos da Contratação foram elencados no ETP e no presente Termo de Referência;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade dispensa eletrônica de licitação, em caráter emergencial.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

14. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS EQUIPAMENTOS

- A utilização dos materiais será durante o **Ano de 2026**, sendo que a entrega deverá ser realizadas **DE FORMA ÚNICA**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional";
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.
- **A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Ana Claudia Ferreira da Silva - Matrícula 512245 (Fiscal Titular) e Romeu de Jesus Gonzaga - Matrícula**



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



23635 (Fiscal Suplente), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.2 Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.
- Devido à natureza do objeto, o estudo ambiental aprofundado não se faz necessário, sendo que a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.
- Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte dos materiais, seguindo as normas e regulamentações ambientais para mitigar esses impactos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

- É VEDADA a Subcontratação, Cessão e/ou Transferência total ou parcial do objeto licitado.

18 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- Conforme Portaria nº 098 de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- No caso do objeto em estudo a aquisição será por meio de um único item, com entrega única.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não se faz necessário.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

22. DOS CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTOS DO ITEM** para análise técnica do material cotado sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.
- Os prospectos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



23. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

- Os materiais deverão ser entregues no local abaixo informado.

UNIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
HOSPITAL GERAL DE LINHARES - HGL	Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, N° 876 Bairro Araçá - Linhares – ES (lateral da BR 101 ao lado da Linhares Diesel). Em dias úteis, horário de 08:00h as 15:00h.

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
- O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos

24. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á **DE FORMA ÚNICA** no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Critérios de Liquidação e Pagamento

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Por tratar-se de aquisição com entrega única, o contrato será substituído por Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

26. ANÁLISE DE RISCOS



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- A aquisição deste objeto não envolve complexidade de execução ou risco financeiro relevante que justifique a elaboração de um mapa de riscos detalhado na fase de planejamento, conforme a Seção IV do Decreto 1606/2023.
- A gestão de riscos será tratada de forma simplificada na fase de Gestão do Contrato, focando apenas nos riscos de qualidade e atraso na entrega.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

28. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: Lucimar Conti

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 1528823

Lotação: Hospital Geral de Linhares

Telefone: (27) 99967-1882

E-mail: hgl.compras@linhares.es.gov.br

Linhares – ES, 17 de junho de 2026.

Assinado por LUCIMAR CONTI 891.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
24/06/2026 15:08:24

Lucimar conti

Hospital Geral de Linhares

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar